



## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

CNPJ: 77.256.790/0001-03 Fundação: 16/09/1963

Rua Barão do Rio Branco, 225- Centro- Caixa Postal: 83

87.910-000 SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR Fone: (0XX 44) 3453-1467

Email: [strsantaisabeldoivai@fetaep.org.br](mailto:strsantaisabeldoivai@fetaep.org.br)

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ REALIZADA NO 09/03/2018

Aos 09 dias do mês Março de 2018 às 14:00, em primeira convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 225,) nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato, conforme Edital publicado no jornal \_\_ (Radio Guadalupe AM), edição do dia 02 de Março de 2018, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletiva de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base); 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Benedito Covilo para presidente; Antônio Sargi Filho para secretário e Osmarina Silva e Valdinha Vieira dos Santos para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou a assembléia que o “quorum” legal fora atingido, pois de um total de 38 associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram 26 associados e ainda trabalhadores rurais interessados, perfazendo um total de 26 trabalhadores presentes. O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembleia;

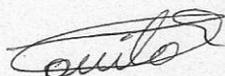
*auto*

Osmarina Silva Valdinha

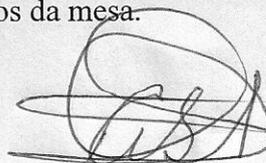
Encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu as propostas com as reivindicações à votação por escrutínio secreto, as quais foram aprovadas recebendo 26 votos SIM e 0 votos NÃO, e autorizando o desconto da importância de R\$ 40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos) por empregado associado da entidade sindical ou que tenha autorizado o desconto da referida contribuição, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados em favor da Entidade Sindical a título de Contribuição Assistencial, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembleia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 26 votos favoráveis e 0 votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Na sequência passou a ser discutido o quinto item da ordem do dia. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia que a Contribuição Sindical possui natureza tributária uma vez que os recursos da contribuição sindical é repassado ao Governo Federal através da Conta Especial Emprego e Salário (artigo 589, da CLT), sendo assim, sua modificação depende de Lei Complementar, o que não foi observado pelo legislativo. Recordou que a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho traz benefícios para toda a categoria, independentemente de ser ou não filiado ao Sindicato. Ressaltou que os valores recebidos a título de contribuição sindical permite que a estrutura do movimento sindical continue prestando os diversos serviços aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, não apenas a nível municipal mas também a nível estadual e federal. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e feito os devidos esclarecimentos colocou em votação o item cinco da ordem do dia o qual foi aprovado recebendo 26 votos SIM, 0 votos NÃO e \_\_\_\_\_ abstenções.

**PARA OS SINDICATOS QUE IMPLANTARAM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA,**

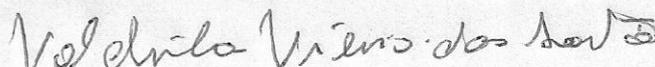
acrescentar: Ato contínuo passou a ser discutido o item seis do edital de convocação, que trata da autorização de desconto da contribuição confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária do Sindicato realizada no dia 09/03/2018. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e feito os devidos esclarecimentos colocou em votação o item seis da ordem do dia o qual foi aprovado recebendo 26 votos SIM, 0 votos NÃO e \_\_\_\_\_ abstenções. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida a achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.



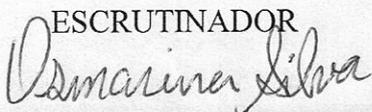
PRESIDENTE



SECRETÁRIO



ESCRUTINADOR

ESCRUTINADOR  




SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA ISABEL DO IVAI

CNPJ: 77.256.790/0001-03 Fundação: 16/09/1963

Rua Barão do Rio Branco, 225- Centro- Caixa Postal: 83

87.910-000 SANTA ISABEL DO IVAI-PR Fone: (0XX 44) 3453-1467

Email: [strsantaisabeldoivai@fetaep.org.br](mailto:strsantaisabeldoivai@fetaep.org.br)

Lista de presença da Assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Isabel do Ivaí, realizada no dia 09 de Março de 2018, para tratar sobre a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Zilda Ferreira	* Zilda Ferreira
maria Angra de O Ruella	* Maria Angra de Oliveira Ruella
Romário Gomes de Oliveira	* Romário Gomes de Oliveira
Luiz ASSOC. Vamaquetti	* Luiz ASSOC. Vamaquetti
Valdenora Rodrigues D mata Vamaquetti	* Valdenora Rodrigues D. mata Vamaquetti
Antonio Sarge Filho	* Antonio Sarge Filho
Milton Bispo Marques	* Milton Bispo Marques
Maria do Carmo B. Souza Silva	* Maria do Carmo B. Souza Silva
Ormarina Silva	* Ormarina Silva
Vilma Vazella de Oliveira	* Vilma Vazella de Oliveira
Rafael Fernando Conde	* Rafael Fernando Conde
Joraci de Melo	* Joraci de Melo
Edvaldo dos Santos	* Edvaldo dos Santos
Seregenha O. Galbraith	* Seregenha O. Galbraith
Elaine P. M. Lima	* Elaine P. M. Lima
Neuzi Gomes de Oliveira	* Neuzi Gomes de Oliveira
Neide Zago Sargi	* Neide Zago Sargi
Francisca Gomes de Oliveira	* Francisca Gomes de Oliveira
Antonio Luiz	* Antonio Luiz
Maria Helena dos Santos	* Maria Helena dos Santos
Aparecida Amorim de Sousa	* Aparecida Amorim de Sousa
Valdineia Vieira dos Santos	* Valdineia Vieira dos Santos

